



# CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

## Estado de Minas Gerais

Gabinete do Vereador Hélio Carlos, 23 de dezembro de 2015

### PARECER

#### RELATÓRIO

Vem à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, para análise, do **Projeto de Emenda Nº 002 ao Projeto de Lei nº 746/2015**, de autoria do Vereador Maurício Tutty, que **ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 7º DO PROJETO DE LEI Nº 746/2015 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DOAR IMÓVEL QUE MENCIONA À SOCIEDADE EMPRESÁRIA CCI CIRVALE CIRCUITOS IMPRESSOS LTDA - EPP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O relator da Comissão, cumpridos os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

#### FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme o art. 67, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas, sendo a Comissão de Legislação, Justiça e Redação competente para analisar a matéria em referência, conforme elencado no art. 68, I, do Regimento Interno.

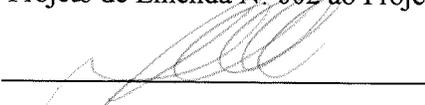
A presente emenda tem por finalidade estipular uma contrapartida por parte da empresa que receberá doação de imóvel do município de Pouso Alegre. O valor de 15% sobre o valor da avaliação do bem deverá ser transferido diretamente ao beneficiário da Administração Pública direta e indireta ou órgão conveniado com a administração e serão destinados a benfeitorias públicas conforme estipulado no texto da emenda.

Fundamenta-se a legalidade da referida proposição, no artigo 272, parágrafo 2º, I, do regimento interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre.

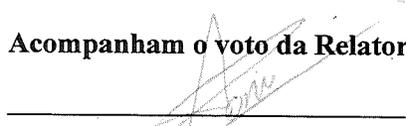
A proposta encontra-se respaldada na prerrogativa parlamentar de apresentar emendas às proposições em tramitação e seguir o regular processo legislativo. Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente assentados.

#### CONCLUSÃO:

O relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação **EXARA PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Emenda Nº 002 ao Projeto de Lei nº 746/2015.

  
Vereador Hélio Carlos de Oliveira  
Relator

#### Acompanham o voto da Relatoria:

  
Vereador Ayrton Zorzi  
Presidente

  
Vereador Mauricio Tutty  
Secretário